

Unimed 
Vale do
São Francisco

MANUAL DE
PARTICIPAÇÃO
Assembleia
Geral —
Ordinária

somos
CCOp 

Sumário

1. MENSAGEM DIRETOR PRESIDENTE
2. INTRODUÇÃO
3. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
4. ORDEM DO DIA
5. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO
6. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA
7. MANIFESTAÇÕES
8. DAS REGRAS PARA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E MANIFESTAÇÕES
9. PROCESSO ELEITORAL
10. REUNIÃO PRÉ-ASSEMBLEAR



01.

Mensagem do Presidente do Conselho de Administração

Prezados cooperados,

No próximo dia **19 de fevereiro de 2025**, realizaremos a Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Unimed Vale do São Francisco, momento muito importante para a nossa cooperativa e contamos com a participação de todos os cooperados para tomarem conhecimento das ações, desafios e conquistas do exercício de 2024, assim como deliberarmos sobre ações a serem realizadas no ano de 2025.

Dessa forma elaboramos o presente manual de participação para nossa Assembleia para o ano de 2025, contendo as informações e orientações relevantes para a participação na AGO.

A Gestão de Relacionamento com o Cooperado se mantém à disposição pelo e-mail cooperado@unimedvsf.coop.br e demais canais de comunicação para esclarecer quaisquer dúvidas em relação à Assembleia.

Francisco Otaviano de Amorim Viana
Diretor Presidente



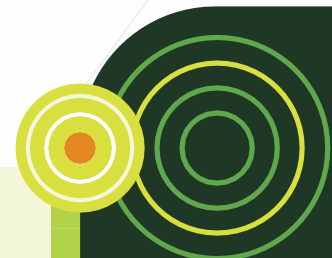
02.

Introdução

A Assembleia, constituída pelos cooperados, é o órgão supremo da Unimed Vale do São Francisco, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

2.1 Orientada por práticas de referência em Governança Cooperativa, desenvolvemos o presente Manual para Participação na AGO, que irá apresentar de forma clara, transparente e sucinta todas as informações e orientações relativas à AGO, facilitando, com isso, a participação dos cooperados nesse encontro.

2.2 Para atendimento do parágrafo segundo do artigo 24 do Estatuto Social da Unimed Vale do São Francisco, bem como a Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado em 17 de janeiro de 2025, no jornal Diário da Região (disponível para consulta em <https://bit.ly/3bOocV6>) e, ainda, comunicado aos cooperados, através de CIRCULAR 02/2025, sendo, também, afixado no 2º andar da sede da Cooperativa, localizada na Rua do Coliseu, 123, Centro, Petrolina – PE.



03.

Editais de convocação

O Diretor Presidente da Unimed Vale do São Francisco - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ 40.853.020/0001-20, com sede na Rua do Coliseu, 123, Centro – Petrolina (PE) – CEP 56302-390, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados desta Cooperativa, que nesta data somam 519 (quinhentos e dezenove) cooperados para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 17:00h** (dezessete horas) **no Auditório Alírio Brandão** situada na Rua do Coliseu, 123, Centro, Petrolina - PE, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, **em segunda convocação às 18:00h** (dezoito horas) com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e em terceira e **última convocação às 19:00h** (dezenove horas), com a presença de no mínimo

10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre recurso de eliminação de cooperado; 2. Prestação de Contas do Exercício 2024: 2.1 Relatório da Gestão, 2.2. Demonstrativo do Balanço, 2.3. Demonstrativo de Sobras/Perdas, 2.4. Parecer do Auditor Independente, 2.5. Parecer do Conselho Fiscal; 3. Destinação de Sobras/Perdas; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5. Apresentação do Plano de Trabalho para 2025; 6. Fixação do valor do Pró-Labore para a Diretoria Executiva e cédulas de presença das reuniões dos Conselhos. O Balanço estará a disposição dos Cooperados na sede da Unimed Vale do São Francisco e no site www.unimedvsf.coop.br (área exclusiva para cooperados) a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Petrolina, 17 de janeiro de 2025



Francisco Otaviano de Amorim Viana
Diretor Presidente



04.

Ordem do dia

A Assembleia Geral Ordinária terá como ordem do dia os seguintes assuntos a serem deliberados:

1. Deliberação sobre recurso de eliminação de cooperado; 2. Prestação de Contas do Exercício 2024: 2.1 Relatório da Gestão, 2.2. Demonstrativo do Balanço, 2.3. Demonstrativo de Sobras/Perdas, 2.4. Parecer do Auditor Independente, 2.5. Parecer do Conselho Fiscal; 3. Destinação de Sobras/Perdas; 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal; 5. Apresentação do Plano de Trabalho para 2025; 6. Fixação do valor do Pró-Labore para a Diretoria Executiva e cédulas de presença das reuniões dos Conselhos. Para maior transparência da prestação de contas, o Cooperado já pode visualizar o Balanço referente ao item 2.2 da Ordem do Dia, acima descrito, a partir de 10/02 pelo link **www.appunimedvsf.com.br:2929**

05.

Quórum de Instalação, deliberação e votação

O quórum de instalação da AGO é de:

- (I) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;
- (II) Com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- (III) Com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação.

DATA	HORÁRIO	CONVOCAÇÃO
19.02.2025	17H 18H 19H	1ª CONVOCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO 3ª CONVOCAÇÃO

06.

Orientações para participação na Assembleia

5.1 O cooperado que desejar participar da Assembleia deverá realizar seu credenciamento na recepção com crachá e assinatura em livro de presença com nome e CRM, para que assim, possamos garantir segurança e identificação. Sua credencial é individual e intransferível.

5.2 O cooperado deverá dispensar tratamento digno, polido e elegante para com todos os outros participantes.

5.3 Para garantir seu direito de voto na AGO, o cooperado precisa estar adimplente com suas obrigações sociais.

5.4 Somente será considerado presente na AGO o cooperado que comparecer no local, data e horário, indicados no Edital de Convocação, mediante a aposição de sua assinatura no Livro de Presença dos Associados nas Assembleias Gerais da Unimed Vale do São Francisco.

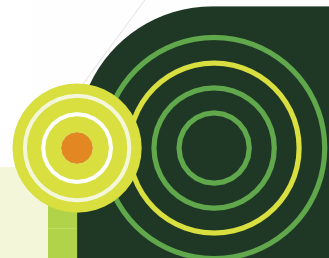
5.5 As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e cada cooperado terá direito a 1 (um) voto na Assembleia.

Art. 33

§3º - As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas através do voto dos cooperados presentes.

§4º - Cada cooperado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§5º - Não será permitida a representação por meio de mandatário.



5.6 Encerrado o tempo para votação das matérias deliberativas, não será possível a manifestação de novos votos.

Nota: Uma vez deliberado e votado o item se encerrará passando ao próximo, não cabendo retornar discussão ao mesmo item da pauta já deliberado.

5.7 A Unimed Vale do São Francisco informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos cooperados.

5.8 A Unimed Vale do São Francisco não se responsabiliza por problemas que os cooperados venham a enfrentar para participação na AGO, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

07.

Manifestações

Para a melhor organização dos trabalhos, o cooperado, no decorrer da Assembleia, deverá fazer a inscrição para o uso da palavra e seguir a dinâmica apresentada no início da AGO.



08.

Das regras para votação das propostas e manifestações

- a) Para melhor organização os questionamentos ou dúvidas serão esclarecidos conforme ordem de inscrição para falar ao microfone;
- b) Sugestão para modificação diferente da proposta do **Conselho de Administração** (CONAD) será apreciada após votação desta. Uma vez aprovada, não se abrirá novas inscrições sobre o item. Se rejeitada, caberá ao presidente analisar proposta substitutiva a ser encaminhada para nova votação.
- c) Modificações de itens por mera formalidade poderão ser encaminhadas em bloco, valendo a votação para todas as alterações propostas.



09.

Processo eleitoral

9.1 O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral, conforme prevê o **REGULAMENTO PROCESSO ELEITORAL UNIMED**

9.2 Sobre as eleições está regimentado no Estatuto Social - Capítulo IX Art.51 ao Art. 59 e no REGULAMENTO PROCESSO ELEITORAL UNIMED.

10.

Reunião Pré-Assemblear

É uma reunião preparatória que visa orientar os cooperados sobre sua adequada participação na AGO.

A Reunião Pré-Assemblear será realizada no formato semipresencial, ou seja, todos têm a oportunidade de ir presencialmente ou ingressar na reunião de forma virtual e ocorrerá no dia **04 de fevereiro de 2024 as 17h.**

Presencial: Auditório Alírio Brandão – Rua do Coliseu, 123, Centro, Petrolina /PE.

Virtual: pelo Zoom com acesso divulgado no dia pelos canais de comunicação.



Unimed 

Vale do
São Francisco



Canais de atendimento
Relacionamento Cooperado

Email: cooperado@unimedvsf.coop.br

Telefone: (87) 3866-7921 | (87) 3866-7974

WhatsApp: (87) 98809-4451

